

COVID-19

Nova Friburgo imuniza a primeira criança com a Pfizer Baby

SECOMPINF - FERNANDO MOREIRA

Uma picada, ou melhor, uma pitada de esperança. O pequeno Pietro de Oliveira Martins, de apenas 7 meses, foi levado pela mãe, Juliana Muzzi de Oliveira, ao posto de saúde Sívio Henrique Braune, no Suspiro, para receber a dose da vacina Pfizer Baby contra a Covid-19, na manhã desta terça-feira, 22. O Pietro foi o primeiro bebê friburguense a receber o imunizante que previne contra casos graves da infecção causada pelo coronavírus.

A campanha de vacinação contra a Covid-19 seguiu novos

rumos nesta semana. Atendendo a uma recomendação do Ministério da Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo está promovendo a imunização em bebês a partir dos 6 meses com até 2 anos, 11 meses e 29 dias com comorbidades (doenças crônicas). Além deste público, as crianças a partir de 5 anos de idade também podem receber a primeira dose, porém, mediante o número de doses em estoque, estando, assim, sujeita à suspensão. Já a imunização de crianças com 3 e 4 anos de idade foi suspensa

nesta semana devido a falta de doses, mas deve ser retomada na próxima semana.

VACINAÇÃO PARA PESSOAS ACIMA DOS 12 ANOS

A imunização de primeira a terceira doses está liberada para todos acima dos 12 anos de idade. A quarta dose liberada para todos acima dos 18 anos. Já a quinta dose está sendo oferecida aos imunossuprimidos acima de 18 anos, gestantes e puérperas que são

imunossuprimidas.

A vacinação contra a Covid-19 em Nova Friburgo ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, nos postos de saúde Sívio Henrique Braune, no Suspiro, e Tunney Kassuga, no bairro Olaria, e das 8h às 16h nos postos Wladir Costa, no distrito de Conselheiro Paulino; Ariosto Bento de Mello, no Cordoeira, e José Copertino Nogueira, em São Geraldo. Para se vacinar é preciso ter em mãos CPF, cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e caderneta de vacinação atualizada.



Aprovada no Brasil a venda do remédio Paxlovid para combate ao coronavírus

Medicamento é exclusivo para pacientes adultos e necessita de prescrição médica

A venda do medicamento Paxlovid (Nirmatrelvir + Ritonavir), utilizado no tratamento da Covid-19, para farmácias e hospitais particulares do país foi aprovada nesta semana, por unanimidade, pela diretoria colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A decisão "levou em consideração a venda do medicamento ao mercado privado em outros países com autoridades internacionais de referência, como Estados Unidos e Canadá", informou a Anvisa, em nota. O texto acrescenta que "a medida também considerou o cenário epidemiológico atual, com a circulação das novas variantes da Ômicron e o aumento de casos da doença no Brasil".

A agência autoriza o fornecimento do medicamento para o mercado privado, com a rotulagem e bula em português de Portugal e em espanhol. A agência também aprovou a ampliação da validade do medicamento de 12

meses para 18 meses. A venda em farmácias deve ser feita sob prescrição médica, com dispensa e orientação pelo farmacêutico ao paciente sobre o uso correto do medicamento. A autorização da Anvisa prevê ainda que o fabricante deve manter e priorizar o abastecimento para o programa do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo a diretora relatora, Meiruze Freitas, a venda no mercado privado irá aumentar a facilidade de acesso ao tratamento da Covid-19, visto que o remédio deve ser tomado dentro de cinco dias após o início dos sintomas da doença. "O diagnóstico precoce e o tratamento ambulatorial, quando necessários, são importantes para evitar a progressão da doença para casos graves", afirmou a diretora. Ela reiterou que o tratamento não substitui a vacinação, que "continua sendo a melhor estratégia para evitar a Covid-19, as hospitalizações e os óbitos", acrescentou Meiruze.



SOBRE O REMÉDIO

O Paxlovid, usado no tratamento da Covid-19, teve seu uso emergencial aprovado no Brasil em 30 de março deste ano. Composto por comprimidos de nirmatrelvir e Ritonavir embalados e administrados juntos, o medicamento é indicado para o tratamento da doença em adultos que não requerem oxigênio suplementar e que apresentam risco

aumentado de progressão para Covid-19 grave. O medicamento é de uso adulto, com venda sob prescrição médica.

COMO USAR

O Paxlovid é composto por comprimidos de Nirmatrelvir e Ritonavir embalados juntos, que também devem ser administrados juntos. A posologia recomendada é de 300 mg de Nirmatrelvir (dois comprimidos de 150 mg) com 100 mg

de Ritonavir (um comprimido de 100 mg), todos tomados juntos por via oral, duas vezes ao dia, durante cinco dias. O medicamento deve ser administrado, assim que possível, após o resultado positivo do teste diagnóstico para o Sars-CoV-2 e avaliação médica, e no prazo de cinco dias após o início dos sintomas.

ORIENTAÇÃO

O medicamento deve ser dispensado exclusivamente pelo farmacêutico, que deve informar ao usuário que o remédio é de uso individual e exclusivo ao paciente que passou por avaliação médica e que recebeu a prescrição. Portanto, o Paxlovid não deve ser usado por pessoas sem a devida avaliação médica. Cumpra o farmacêutico também proceder as demais orientações quanto à posologia, ao modo de uso e interações, ou seja, informações quanto ao uso correto do medicamento.

RESTRIÇÕES

Segundo a Anvisa, o Paxlovid não está autorizado para tratamento de pacientes que requerem hospitalização devido a manifestações graves ou críticas da Covid-19. Também não está autorizado para profilaxia pré ou pós-exposição para prevenção da infecção pelo coronavírus. O remédio não está autorizado para uso por mais de cinco dias.

Além disso, como não há dados do uso do Paxlovid em mulheres grávidas, recomenda-se que seja evitada a gravidez durante o tratamento com o medicamento e, como medida preventiva, até sete dias após o término do tratamento. O Paxlovid não é recomendado para pacientes com insuficiência renal grave ou com falha renal, uma vez que a dose para essa população ainda não foi estabelecida.

(Agência Brasil)

Anvisa autoriza primeira importação de cannabis in natura produzida no Uruguai

Documento autoriza a importação excepcional para paciente que utiliza o produto medicinal para tratar doença ocular

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou, na semana passada, a primeira importação por pessoa física de cannabis in natura produzida no Uruguai. O texto considera os requisitos definidos pela resolução RDC 660, de 30 de março de 2022, e libera a importação de produtos conforme prescrição de profissional legalmente habilitado.

Segundo a Associação Brasileira das Indústrias de Cannabis (Abicann), a cannabis

medicinal pode impactar tratamentos e pesquisas clínicas em dezenas de especialidades médicas e beneficiar mais de 18 milhões de brasileiros. Até o momento, estima-se que apenas 50 mil brasileiros tenham acesso ao produto. O paciente que conseguiu a autorização é um homem de 61 anos, de Curitiba (PR), e utiliza a cannabis para tratar glaucoma, uma doença ocular causada principalmente pela elevação da pressão intraocular.

Com validade de dois anos a partir de sua publicação, a medida cita a planta produzida pela Pucmed, empresa uruguaia licenciada e autorizada pelo Ministério de Agricultura (MGAP) e o IRCCA a cultivar, comercializar e exportar cânhamo industrial e cannabis medicinal. "A partir desta intermediação, estima-se um faturamento de mais de 600 mil dólares por ano para o setor, com previsão de aumento exponencial", comenta o CEO da

Pucmed, dr. Alfonso Cardozo.

Toda a consultoria e receituários aprovados no documento foram feitos com intermediação da Anna Medicina Endocannabinoide, primeira startup brasileira a inaugurar um espaço físico sobre o tema no país. "Nosso propósito é desmistificar o acesso e o uso da cannabis medicinal, promovendo qualidade de vida, bem-estar e segurança para os pacientes", diz a CEO e co-fundadora da Anna, Kathleen Fornari.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Friburgo
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço unitário, para Registro de Preços visando a aquisição eventual e futura de produtos alimentícios e de álcool 70%, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital. Processo Adm./CPL: 059/2022. Data do Pregão: 12/12/2022. Horário: 13:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento das 9:00 às 18:00. Nova Friburgo, 22 de novembro de 2022. Comissão de Pregão - Silvia Z. de A. Rocha - Pregoeira

DENGUE
TODOS CONTRA A DENGUE!
VAMOS AGIR JUNTOS?
O COMBATE NÃO PODE PARAR.